



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Recarga em botija de Gás de Cozinha (13kg), para atendimento das secretarias municipais. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 13/06/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Portaria nº 282 de 31 de maio de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que o servidor Cleuso Enes Nogueira encontra-se nomeado para o cargo de Coordenador de Departamento I, e designado para atuar na Secretaria Municipal de Transporte;

Considerando que o servidor público deve atender as demandas do Serviço Público Municipal, de forma que a população fique plenamente assistida pelos serviços públicos essenciais; **Resolve:**

Art. 1º - Fica o servidor **Cleuso Enes Nogueira**, Coordenador de Departamento I, comissionado, designado para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 283 de 31 de maio de 2022.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor em cargo de comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que o servidor Maikon do Rosário Huebra encontra-se nomeado para o cargo de Coordenador de Departamento – Portaria nº. 017 de 08 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Diretor Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que o servidor abre mão do cargo de Coordenador para assumir o cargo de Diretor;

Considerando que ambos os cargos são de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 11 e anexo I, da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de ser dada ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Maikon do Rosário Huebra**, inscrito no CPF sob o nº. ***.122.446-**, do cargo de Coordenador de Departamento I, nos termos do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. **Maikon do Rosário Huebra**, inscrito no CPF sob o nº. ***.122.446-**, no cargo de Diretor Municipal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 017 de 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 31 de maio de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 284 de 31 de maio de 2022

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento formulado pelo Munícipe Sr. Aristides da Silva, o qual requer ao Município de Durandé a concessão de medicamentos;

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **Resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo sobre o requerimento formulado pelo Sr. Aristides da Silva, inscrito no CPF sob o nº 173.223.246-68, o qual solicita a concessão de medicamentos.

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Corrêa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

II - documentos pessoais do requerente;

III - comprovante de endereço;

IV - Relatório Social;

V - Relatório e Receitas médicas;

VI - Informações da Farmácia Básica da Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos requeridos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 285 de 31 de maio de 2022

“Instaura processo administrativo sobre requerimento de concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento formulado pela Munícipe Sra. Cristina de Souza Silva, a qual requer ao Município de Durandé a concessão de medicamentos em favor de sua mãe Ana Ramos de Souza;

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie, e no art. 221 - que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação dos riscos de doenças e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **resolve:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo sobre o requerimento formulado pela Sra. **Sônia Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 307.212.758-18, a qual requer a concessão de medicamentos.

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Corrêa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I - requerimento;

II - documentos pessoais do requerente;

III - comprovante de endereço;

IV - Relatório Social;

V - Relatório e Receitas médicas;

VI - Informações da Farmácia Básica da Saúde quanto à disponibilidade dos medicamentos requerido;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 31 de maio de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 444. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

**Processo Seletivo Simplificado nº. 005 de 05 de maio de 2022.
Resultado Final**

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 05 de 05 de maio de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para o cargo de Enfermeiro e 01 (uma) vaga para o cargo de técnico em enfermagem ESF, todos em caráter temporário para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, **faz publicar o RESULTADO FINAL do processo seletivo.**

ENFERMEIRO									
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Diploma de Graduação – Requisito Obrigatório	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Experiência Profissional	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Maria Antonieta Schabuder Câmara de Oliveira	***.137.446-**	Apresentou	5,0	0,0	0,0	10,0	15,0	Classificado
2º	Sirlei Guerra Paiva	***.119.796-**	Apresentou	5,0	0,0	0,0	10,0	15,0	Classificado
3º	Keliane da Silva Gobbi	***.144.476-**	Apresentou	10,0	0,0	0,0	3,3	13,3	Classificado
4º	Daniela Dala Paula Portugal	***.362.056-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	Classificado
5º	Angélica Simão Ramos Gonçalves	***.832.616-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	Aprovado
6º	Paula Maria Fraga Huebra	***.867.136-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	8,1	8,1	Aprovado
7º	Gean Silva Freitas	***.325.276-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	5,8	5,8	Aprovado
8º	Marisa Vieira de Oliveira	***.883.516-**	Apresentou	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0	Aprovado
9º	Larissa da Silva Knupp	***.011.076-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	Aprovada
10º	Ariadna Emerick Vieira	***.108.906-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF									
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem	Pós-Graduação Latu-Sensu.	Mestrado Stricto-Sensu	Doutorado	Experiência Profissional	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Marli Fernandes Miguel	***.806.906-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	Classificado
2º	Carla de Fátima Dias Neves	***.049.076-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	10,0	10,0	Aprovado
3º	Grasiele Aparecida de Melo	***.298.646-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	8,8	8,8	Aprovado
4º	Keine Marrone Robadel Huebra	***.979.086-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	2,3	2,3	Aprovado
5º	Tamires Marques Fernandes Costa	***.735.756-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	2,1	2,1	Aprovado
6º	Geisiane Cesário Carvalho	***.411.516-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	1,3	1,3	Aprovado
7º	Pamella Cardine Matias Camargos	***.101.186-**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	0,7	0,7	Aprovado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 31 de maio de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 444. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

*Obs. Critério de desempate nos termos do Item 5.1 do Edital.

*Obs. Prazo para interposição de recurso de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.2 do Edital.

Durandé-MG, 31 de maio de 2022.

**Thiago Ferreira da Silva
Presidente**

**Ed Lucas Henrique de Oliveira
Membro**

**Monique Azevedo Fidelis
Membro**